ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
Secretaria da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2021

(Autoria: Mesa Diretora)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO EM REGIME DE URGENCIA DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE; DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS, TRABALHO E DE DESENVOLVIMENTO URBANO; DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA, DO MENOR, DO IDOSO, DA MULHER E MINORIAS; DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREENDEDORISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PARA O BIENIO 2021/2022.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Santana, **APROVOU e eu, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO O SEGUINTE:**

Art. 1º As Comissões Permanentes para o biênio 2021/2022 ficam assim compostas:

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

1. **Presidente: Vereador Drº. Luiz Otavio (CIDADANIA)**
2. **Membro Relator: Vereador Josivaldo dos Santos Abrantes (PDT)**
3. **Membro: Vereador Luizinho de Santana (REPUBLICANO)**

I I – Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização Financeira e Controle:

1. **Presidente: Vereador Bruno Souza (PSD)**
2. **Membro Relator: Vereador Adelson Rocha (PC do B)**
3. **Membro: Vereadora Carmem Queiroz (PP)**

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
Secretaria da Mesa Diretora

III – Comissão de Saúde, Educação, Obras, Trabalho e de Desenvolvimento Urbano:

1. Presidente: Vereadora Professora Carmem Queiroz (PP)
2. Membro Relator: Vereador Josiney Alves (AVANTE)
3. Membro: Vereador Angelo Santos (PTB)

IV – Comissão de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e de Cidadania, do Menor, do Idoso, da Mulher e Minorias:

1. Presidente: Vereadora Socorro Nogueira (PT)
2. Membro Relator: Vereadora Diana Castelo (PSL)
3. Membro: Vereadora Helena Lima (SOLIDARIEDADE)

V – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Empreendedorismo e Serviços Públicos

1. Presidente: Vereador Mário Brandão (PL)
2. Membro Relator: Vereador Chico Papel (PDT)
3. Membro: Vereador Dr. Marco Aurélio (AVANTE)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO VEREADOR DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIP, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

Verª Elma Garcia Gomes Nascimento - DEM
Presidente CMS